

-----**ATA N.º 24/2020**-----

---- Reunião ordinária do dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte.-----
---- No dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte, reuniu o órgão executivo ordinariamente, através de videoconferência, com a participação de Carla Alexandra Pereira da Silva, Assistente Técnica, para redação da respetiva ata.-----
---- Foram registadas as seguintes participações: António José Martins Coutinho, Presidente; José Manuel Barbosa de Almeida e Costa, Vice-presidente; Paulo César de Bastos Martins, Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Maria Elisabete Martins Henriques e Raul Alberto da Conceição Duarte, Vereadores.-----
---- A reunião foi declarada aberta às quinze horas e dez minutos.-----

-----**Ordem de Trabalhos**-----

- Empreitada “Reabilitação e Requalificação do Largo de São Mateus” – Adjudicação-----
- Auto de Medição n.º 5 da Empreitada “Naturvouga”-----
- Capela de São Macário – Apoio-----
- “Centro Escolar de Sever do Vouga” – Trabalhos Complementares e Prorrogação-----
- Auto de Medição n.º 33 da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”-----
- Auto de Medição n.º 1 – 2º Adicional de Trabalhos Complementares da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”-----
- Receção Provisória Parcial I da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”-----
- Receção Provisória Parcial II (e Final) da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”-----
- Normas de Incentivos e Benefícios Fiscais das ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Sever do Vouga-----
- Auditor Externo – Renovação de Nomeação-----
- Regulamento e Normas de Controlo Interno-----
- Regulamento de Inventário e Cadastro do Património-----
- Abertura de Procedimento de Mobilidade Interna para Engenheiro Florestal-----
- Aquisição Amigável de Terreno para a Empreitada “Estrada da Arrôta – Construção da Rotunda”-----

-----**Período de Antes da Ordem do Dia**-----

Resumo Diário de Tesouraria:-----

Em 17 de dezembro de 2020, o “Resumo Diário de Tesouraria” apresentava os seguintes valores: operações orçamentais = € 1 695 618,91 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e dezoito euros e noventa e um cêntimos) e operações não orçamentais = € 636 303,02 (seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e três euros e dois cêntimos).-----

Fundos Disponíveis: - Em 17 de dezembro de 2020, os fundos disponíveis apresentavam o valor em euros de € 512 559,67 (quinhentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e sessenta e sete cêntimos).-----

Correspondência:-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação contida nos mapas, nas informações e nos outros documentos a seguir indicados: -----

- Conta Corrente de Fundos Disponíveis; -----
Pedro Lobo pediu esclarecimentos sobre os seguintes compromissos: 2020/2104, Agrobrás, Unipessoal, Lda. – Incentivo à Criação e Produção da Raça Arouquesa; 2020/2114, Gráfica Valecambrense – 6000 envelopes sem janela (disse ser da opinião que o município deve comprar, preferencialmente, às empresas do concelho); 2020/2140, € 3 075,00, à empresa Veryvinil, Lda. – Gala do Mirtilo de Ouro, Organização dos Preparativos Documentais e Comunicacionais (disse ter ideia de que esse evento não iria ser realizado); compromisso 2020/2156, Previsafety, Lda. – Fiscalização, Coordenação e Segurança no Centro Escolar de Sever do Vouga, 3ª Renovação (perguntou se, como acordado, a empresa Carlos Pinho tinha estado a fazer o pagamento dos serviços de fiscalização ao município); 2020/2167, € 10 445,00, IDAD – Instituto do Ambiente e Desenvolvimento, aquisição de serviços para desenvolvimento “Naturvouga Reabilitação das Margens Ribeirinhas – Elaboração do Relatório de Monitorização da Operação e Plano de Controlo das Espécies Invasoras”.-----
O presidente da Câmara deu as seguintes explicações: compromisso 2020/2104 referia-se a um apoio concedido aos produtores do gado arouquês; compromisso 2020/2114

apresentou um preço inferior; compromisso 2020/2140 será para a organização da próxima Gala do Mirtilo; compromisso 2020/2156, aquilo que a empresa Carlo Pinho não pagou ser-lhe-á descontado nos valores a serem pagos pelo município.-----

Elisabete Henriques informou que o compromisso número 2020/2167 tinha sido adjudicado à IDAD, após a solicitação de preços a três entidades, e que se tratava do relatório de controle do projeto Naturvouga, documento obrigatório no âmbito da candidatura apresentada.-----

Pedro Lobo perguntou se era possível saber a taxa de sucesso em relação à plantação das árvores naquele local.-----

Elisabete Henriques informou haver uma grande taxa de sucesso, faltando apenas saber quantas das árvores novas plantadas iriam vingar para completar o que já estava feito.---

– Mapa de Empreitadas Adjudicadas;-----

– Mapa de Obras em Curso;-----

– Mapa de Bens e Serviços Adjudicados;-----

– Conselho Municipal da Juventude – Parecer do Orçamento Municipal.-----

Intervenções:-----

Pedro Lobo sugeriu a inclusão de um desenho, realizado pelos alunos do ensino primário, num futuro postal de Natal do município, por ser uma forma de trabalhar com a cultura e com a educação. Sobre o cabaz de Natal oferecido aos funcionários do município, disse ser favorável à oferta de uma lembrança, mas que entendia ser mais positivo, à semelhança do que tinham feito outras autarquias, que o município tivesse optado por dar um cheque de um valor semelhante ao cabaz para ser gasto no comércio local, dinamizando, assim, o comércio local.-----

Sobre o postal de Natal, o presidente da Câmara informou ter sido abordada essa ideia em anos anteriores, tendo optado por algo diferente no presente ano. Relativamente ao cabaz de Natal, disse ter sido uma ideia da associação dos colaboradores, mas que ficava a sugestão para um próximo ano.-----

Paulo Martins perguntou quando é que o posto de carregamento de veículos elétricos estaria em funcionamento. De seguida, disse ter sido informado sobre uma valeta, localizada entre o centro escolar e o campo experimental, para a qual estarão a ser despejados efluentes com resíduos urbanos provocando mau cheiro. Por fim, chamou a atenção para o facto de as certidões das deliberações camarárias, enviadas para a Assembleia Municipal, não constarem as declarações de voto, apesar do regimento da Câmara Municipal conter essa indicação.-----

Respondendo à questão sobre o posto de carregamento, Elisabete Henriques disse que, no dia anterior à reunião de Câmara, a RESUL tinha efetuado umas ligações que estavam em falta e que estava previsto pôr o posto em funcionamento no início da semana seguinte.-----

-----**Período da Ordem do Dia**-----

Empreitada “Reabilitação e Requalificação do Largo de São Mateus” – Adjudicação: - Foi presente o relatório final e minuta do contrato respeitante ao concurso público para a “Reabilitação e Requalificação do Largo de São Mateus”.-----

Analisada a documentação, a Câmara Municipal decidiu, por maioria, aprovar a proposta contida no relatório final e adjudicar a empreitada “Reabilitação e Requalificação do Largo de São Mateus” à empresa Construtora Paulista, Lda., pelo valor de € 398 950,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta euros), sendo o prazo de execução de 300 dias. Mais foi deliberado, por maioria, aprovar a minuta do contrato e nomear Fernando Marques de Sá Marinheiro como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do artigo 290º do CCP.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Abstenção – Pedro Lobo; Contra – Paulo Martins.-----

Paulo Martins apresentou a seguinte declaração de voto: “*Apesar de ser totalmente a favor da reabilitação do Largo de São Mateus, tenho algumas dúvidas em relação a todo o processo de adjudicação.*”-----

Pedro Lobo apresentou a seguinte declaração de voto: “*Embora esteja cem por cento favorável à realização desta obra, tanto pedida pela população, tenho dúvidas sobre o processo e a legalidade do contrato celebrado.*”-----

Auto de Medição n.º 5 da Empreitada “Naturvouga”: - Foi apresentado o auto de medição n.º 5 da empreitada “Naturvouga”, de trabalho contratual, no valor de € 14 114,70 (catorze mil, cento e catorze euros e setenta cêntimos), acrescido do IVA.-----

Analisado o documento, a Câmara Municipal aprovou o mesmo por unanimidade.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Capela de São Macário – Apoio: - Considerando o pedido apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sever do Vouga, e proposta apresentada pelo presidente da Câmara Municipal, o órgão executivo aprovou, por unanimidade, a atribuição de um subsídio àquela entidade, no valor de € 15 000,00 (quinze mil euros), para apoiar as obras de conservação da Capela de São Macário.-----

Esta deliberação foi tomada ao abrigo da alínea o), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

“Centro Escolar de Sever do Vouga” – Trabalhos Complementares e Prorrogação: - Foi apresentada uma proposta do presidente da Câmara Municipal sobre trabalhos complementares na obra do “Centro Escolar de Sever do Vouga”.-----

Pedro Lobo perguntou em que período tinham sido realizados os trabalhos complementares. O presidente da Câmara informou terem sido realizados em vários períodos, alguns já na parte final da obra outros ao longo da obra. Explicou que alguns tinham sido realizados ao longo da obra e fiscalizados, verificados e contabilizados para, depois, no final, serem contabilizados e confrontados com os trabalhos a menos.-----

Pedro Lobo disse que, na manhã do dia 15 de setembro 2020, tinha sido informado, por populares que se encontravam à porta do novo centro escolar, que o empreiteiro da obra tinha impedido a entrada das pessoas que ali se encontravam para uma reunião que iria decorrer no seu interior e que, inclusivamente, os vereadores ali presentes tinham sido impedidos de entrar. Perguntou se era verdade.-----

O presidente da Câmara informou que, na manhã do dia 15 de setembro, o empreiteiro ainda não tinha o auto de receção da obra e não queria pessoas no local, uma vez que ainda estava a afinar alguns pormenores.-----

Pedro Lobo perguntou em que data tinha sido rececionada a obra.-----

O presidente da Câmara respondeu que a obra tinha sido rececionada no dia seguinte, 16 de setembro.-----

Pedro Lobo disse que, a última vez que a obra tinha aparecido no mapa de obras em curso, tinha sido na reunião de Câmara de 9 de setembro de 2020 e que nunca mais tinha havido qualquer referência àquela obra em nenhuma reunião. Perguntou porquê, uma vez que a obra tinha, realmente, continuado.-----

O presidente da Câmara explicou ter dito, na altura, que a receção estava a ser preparada para ser presente à reunião de Câmara.-----

Pedro Lobo perguntou qual era a verdade, uma vez que, em reunião de Câmara de 09 setembro 2020, o senhor presidente tinha dito que a construção da obra estava terminada e que havia apenas alguns pormenores de funcionamento a decorrer como a afinação das janelas e a limpeza das salas.-----

O presidente da Câmara disse que, infelizmente, não faltavam apenas essas afinações, pois aquando da vistoria realizada no dia 14 de setembro, verificou-se que ainda havia muitos pormenores por realizar.-----

De acordo com a proposta apresentada pelo presidente da Câmara Municipal e respetiva documentação, a Câmara Municipal ratificou, por maioria, o aditamento ao contrato que levou à prorrogação do prazo de execução da empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga” por mais 59 dias (até 29 de outubro de 2020), incluindo a ratificação da aprovação da respetiva minuta. Mais foi deliberado, por maioria, ratificar os trabalhos complementares no valor de € 145 985,54 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; Contra – Paulo Martins e Pedro Lobo.-----

Paulo Martins apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“Considerando que:-----

1. *A empreitada do Centro Escolar de Sever do Vouga foi um tema controverso, desde a sua génese, especialmente pela sua dinâmica potencial de esvaziamento futuro das freguesias, motivado pela deslocalização das escolas das crianças e consequentes movimentações demográficas;*-----
2. *Após o seu lançamento e adjudicação, no mandato anterior, deixou de fazer sentido discutir se o Centro Escolar era necessário ou não. A obra tinha era que ser executada e quanto mais rapidamente melhor. Também deixou de fazer sentido discutir o contrário pelo que as repetidas insinuações efetuadas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao longo destes últimos 3 anos, quer nas reuniões de Câmara, quer nas sessões de Assembleia Municipal acusando a oposição de não querer o Centro Escolar foram descabidas e inoportunas, revelando algum desespero na condução política do tema, obrigando a este tipo de impropérios como escapatória à falta de argumentos explicativos;*-----
3. *Durante a sua construção, ao longo deste mandato e a cada auto de medição, foi evidente a verificação de atrasos que, ao longo do tempo, foram aumentando até ser atingido o exagero de, no final do prazo de execução, ainda faltar executar mais de metade da obra, conforme auto de medição n.º 19, que veio à reunião de Câmara de 28 de agosto de 2019, já depois do prazo da obra ter expirado;*-----
4. *Foram repetidas as vezes que a oposição se rebelou contra a atitude laxista e incompetente que este Executivo Camarário sempre teve, ausentando-se do controlo da execução da obra, deixando sempre o ónus da responsabilidade na fiscalização, no gabinete de projeto ou no empreiteiro, nunca tomando como sua a responsabilidade pelos atrasos;*-----
5. *Ao mesmo tempo, nunca efetuou diligências que se revelassem determinantes para a resolução dos conflitos e recuperação dos atrasos, numa atitude sempre subserviente em relação ao empreiteiro, desinteressando-se pelas consequências jurídicas que contratualmente poderiam advir pelos atrasos;*-----
6. *Este Executivo mentiu, repetidas vezes, quer nas reuniões de Câmara Municipal, quer nas Assembleias Municipais, conforme se pode constatar nas várias atas produzidas ao longo do tempo, sobre as razões efetivas, responsabilidades, e consequências dos atrasos;*-----
7. *Esta atitude impediu um escrutínio maior, quer por parte dos três Vereadores da oposição na Câmara Municipal, quer pelos Senhor Membros da Assembleia Municipal;*-----
8. *Na reunião de 9 de outubro de 2019, o Senhor Presidente da Câmara trouxe para ratificação uma minuta ao contrato de empreitada do Centro Escolar que previa uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, de, segundo a cláusula sexta mais “310 dias, contínuo, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de agosto de 2019, terminando tal prazo até ao dia 30 de junho de 2020”;*-----
9. *A mesma cláusula, reforçada pela cláusula décima da mesma minuta, obriga a que a prorrogação só tenha validade “desde que, o segundo contraente (o empreiteiro), até ao termo do referido prazo, conclua na execução da obra, tudo conforme caderno de encargos (...) celebrado entre os indicados contratantes, e que (...) se considera integralmente reproduzido”;*-----
10. *Durante a posterior execução da obra, o caderno de encargos aludido no ponto anterior não foi cumprido, uma vez que alguns dos trabalhos referidos no caderno de encargos não foram executados, conforme o auto de Medição nº 1 de Trabalhos a Menos, ratificado nesta Câmara na reunião de 11 de dezembro de 2019, assim como o Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos a Menos, ratificado nesta Câmara na reunião de 12 de fevereiro de 2020;*-----
11. *Além disso, o contrato de prorrogação incluía, na sua cláusula sétima, a obrigação de o empreiteiro “suportar a expensas suas, todos os custos decorrentes do atraso da obra, (...) designadamente o pagamento dos custos relativos à contratação da empresa de segurança do contrato para Serviço de Fiscalização (...) obrigando-se (o empreiteiro) a transferir mensalmente a quantia de 2.350,00 euros para a conta (da Câmara), até ao dia 8 de cada mês”. Tal cláusula nunca foi provada como cumprida, uma vez que o Senhor Presidente de Câmara nunca foi capaz de produzir documentação que atestasse as transferências mensais do valor referido, apesar de ter sido solicitado para tal;*-----

12. *Pelo incumprimento das cláusulas sexta e sétima, o empreiteiro deveria ser penalizado, conforme a cláusula oitava do contrato, coisa que nunca veio a verificar-se;-----*
13. *Essa penalização, tendo em conta a referida cláusula oitava e a duração do incumprimento revela-se como sendo 20% do valor do contrato, ou seja, € 625 384,54, valor esse que é subtraído aos cofres do Município por decisão do Senhor Presidente de Câmara, pela aprovação das sucessivas prorrogações graciosas e pela não decisão de ação contra o empreiteiro pela culpa dos atrasos assumida pelo referido empreiteiro na cláusula quarta dos três contratos de prorrogação entretanto assinados;-----*
14. *O Senhor Presidente da Câmara também fez aprovar trabalhos a mais no montante de 229.911,80 euros, apesar de informação relevante prestada pela fiscalização informando na altura que o valor dos trabalhos só poderia ser aceite se não houvessem atrasos na execução da obra, atrasos esses que vieram a ser uma realidade pelo que se conclui que foram pagos montantes excessivos por esses trabalhos a mais, tendo o Município ficado a perder, uma vez mais. Perante estes considerandos, o meu voto só pode ser contra.”-----*

Pedro Lobo apresentou a seguinte declaração de voto: *“A decisão de construção do Centro Escolar de Sever do Vouga foi tomada em mandato anterior à minha tomada de posse como Vereador desta Câmara, não tendo tido qualquer intervenção neste ponto. Ainda assim, manifesto a minha discordância pela adoção deste modelo, que contribui para um concelho mais desigual e que permite concluir de forma inequívoca, que para este executivo a desertificação das freguesias é uma realidade que não vale a pena combater. De igual modo a escolha do local, do responsável pelo projeto, das soluções construtivas e da adjudicação desta obra foi realizada antes de ser vereador. Apesar disso, vejo com dificuldade a opção tomada quanto ao projetista, discordo da arquitetura do espaço, e de muitas das soluções construtivas adotadas, que podendo funcionar bem, em outras zonas de Portugal, são completamente desadequadas para uma zona como a de Sever do Vouga. É, ainda, absolutamente inegável que a opção escolhida para empreiteiro da obra se revelou errada e assumo a minha total perplexidade pela forma como a obra foi conduzida, pelas permanentes benesses dadas ao empreiteiro e por todas as irregularidades detetadas tendo por base apenas os elementos disponibilizados em reunião de Câmara. De notar que nunca tive acesso a mais elementos para além dos que me foram apresentados em reunião de Câmara. Por entender que estas irregularidades, nunca até hoje foram explicadas, e por ter sérias dúvidas quanto à legalidade de inúmeros atos tomados, voto contra.”-----*

Auto de Medição n.º 33 da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”: - Foi apresentado o auto de medição n.º 33 da empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”, de trabalho contratual, no valor de € 113 342,67 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos), acrescido do IVA.-----

Analisado o documento, a Câmara Municipal aprovou o mesmo por maioria.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte;
Contra – Paulo Martins e Pedro Lobo.-----

Paulo Martins apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“Considerando que:-----

15. *A empreitada do Centro Escolar de Sever do Vouga foi um tema controverso, desde a sua génese, especialmente pela sua dinâmica potencial de esvaziamento futuro das freguesias, motivado pela deslocalização das escolas das crianças e consequentes movimentações demográficas;-----*
16. *Após o seu lançamento e adjudicação, no mandato anterior, deixou de fazer sentido discutir se o Centro Escolar era necessário ou não. A obra tinha era que ser executada e quanto mais rapidamente melhor. Também deixou de fazer sentido discutir o contrário pelo que as repetidas insinuações efetuadas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao longo destes últimos 3 anos, quer nas reuniões de Câmara, quer nas sessões de Assembleia Municipal acusando a oposição de não querer o Centro Escolar foram descabidas e inoportunas, revelando algum desespero na condução política do tema, obrigando a este tipo de impropérios como escapatória à falta de argumentos explicativos;-----*
17. *Durante a sua construção, ao longo deste mandato e a cada auto de medição, foi evidente a verificação de atrasos que, ao longo do tempo, foram aumentando até ser atingido o exagero de, no final do prazo de execução, ainda faltar executar mais de*

- metade da obra, conforme auto de medição n.º 19, que veio à reunião de Câmara de 28 de agosto de 2019, já depois do prazo da obra ter expirado;-----
18. Foram repetidas as vezes que a oposição se rebelou contra a atitude laxista e incompetente que este Executivo Camarário sempre teve, ausentando-se do controlo da execução da obra, deixando sempre o ónus da responsabilidade na fiscalização, no gabinete de projeto ou no empreiteiro, nunca tomando como sua a responsabilidade pelos atrasos;-----
 19. Ao mesmo tempo, nunca efetuou diligências que se revelassem determinantes para a resolução dos conflitos e recuperação dos atrasos, numa atitude sempre subserviente em relação ao empreiteiro, desinteressando-se pelas consequências jurídicas que contratualmente poderiam advir pelos atrasos;-----
 20. Este Executivo mentiu, repetidas vezes, quer nas reuniões de Câmara Municipal, quer nas Assembleias Municipais, conforme se pode constatar nas várias atas produzidas ao longo do tempo, sobre as razões efetivas, responsabilidades, e consequências dos atrasos;-----
 21. Esta atitude impediu um escrutínio maior, quer por parte dos três Vereadores da oposição na Câmara Municipal, quer pelos Senhor Membros da Assembleia Municipal;-----
 22. Na reunião de 9 de outubro de 2019, o Senhor Presidente da Câmara trouxe para ratificação uma minuta ao contrato de empreitada do Centro Escolar que previa uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, de, segundo a cláusula sexta mais “310 dias, contínuo, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de agosto de 2019, terminando tal prazo até ao dia 30 de junho de 2020”;-----
 23. A mesma cláusula, reforçada pela cláusula décima da mesma minuta, obriga a que a prorrogação só tenha validade “desde que, o segundo contraente (o empreiteiro), até ao termo do referido prazo, conclua na execução da obra, tudo conforme caderno de encargos (...) celebrado entre os indicados contratantes, e que (...) se considera integralmente reproduzido”;-----
 24. Durante a posterior execução da obra, o caderno de encargos aludido no ponto anterior não foi cumprido, uma vez que alguns dos trabalhos referidos no caderno de encargos não foram executados, conforme o auto de Medição n.º 1 de Trabalhos a Menos, ratificado nesta Câmara na reunião de 11 de dezembro de 2019, assim como o Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos a Menos, ratificado nesta Câmara na reunião de 12 de fevereiro de 2020;-----
 25. Além disso, o contrato de prorrogação incluía, na sua cláusula sétima, a obrigação de o empreiteiro “suportar a expensas suas, todos os custos decorrentes do atraso da obra, (...) designadamente o pagamento dos custos relativos à contratação da empresa de segurança do contrato para Serviço de Fiscalização (...) obrigando-se (o empreiteiro) a transferir mensalmente a quantia de 2.350,00 euros para a conta (da Câmara), até ao dia 8 de cada mês”. Tal cláusula nunca foi provada como cumprida, uma vez que o Senhor Presidente de Câmara nunca foi capaz de produzir documentação que atestasse as transferências mensais do valor referido, apesar de ter sido solicitado para tal;-----
 26. Pelo incumprimento das cláusulas sexta e sétima, o empreiteiro deveria ser penalizado, conforme a cláusula oitava do contrato, coisa que nunca veio a verificar-se;-----
 27. Essa penalização, tendo em conta a referida cláusula oitava e a duração do incumprimento revela-se como sendo 20% do valor do contrato, ou seja, € 625 384,54, valor esse que é subtraído aos cofres do Município por decisão do Senhor Presidente de Câmara, pela aprovação das sucessivas prorrogações graciosas e pela não decisão de ação contra o empreiteiro pela culpa dos atrasos assumida pelo referido empreiteiro na cláusula quarta dos três contratos de prorrogação entretanto assinados;-----
 28. O Senhor Presidente da Câmara também fez aprovar trabalhos a mais no montante de 229.911,80 euros, apesar de informação relevante prestada pela fiscalização informando na altura que o valor dos trabalhos só poderia ser aceite se não houvessem atrasos na execução da obra, atrasos esses que vieram a ser uma realidade pelo que se conclui que foram pagos montantes excessivos por esses trabalhos a mais, tendo o Município ficado a perder, uma vez mais. Perante estes considerandos, o meu voto só pode ser contra.”-----

Pedro Lobo apresentou a seguinte declaração de voto: *“A decisão de construção do Centro Escolar de Sever do Vouga foi tomada em mandato anterior à minha tomada de posse como Vereador desta Câmara, não tendo tido qualquer intervenção neste ponto. Ainda assim, manifesto a minha discordância pela adoção deste modelo, que contribui para um concelho mais desigual e que permite concluir de forma inequívoca, que para este executivo a desertificação das freguesias é uma realidade que não vale a pena combater. De igual modo a escolha do local, do responsável pelo projeto, das soluções construtivas e da adjudicação desta obra foi realizada antes de ser vereador. Apesar disso, vejo com dificuldade a opção tomada quanto ao projetista, discordo da arquitetura do espaço, e de muitas das soluções construtivas adotadas, que podendo funcionar bem, em outras zonas de Portugal, são completamente desadequadas para uma zona como a de Sever do Vouga. É, ainda, absolutamente inegável que a opção escolhida para empreiteiro da obra se revelou errada e assumo a minha total perplexidade pela forma como a obra foi conduzida, pelas permanentes benesses dadas ao empreiteiro e por todas as irregularidades detetadas tendo por base apenas os elementos disponibilizados em reunião de Câmara. De notar que nunca tive acesso a mais elementos para além dos que me foram apresentados em reunião de Câmara. Por entender que estas irregularidades, nunca até hoje foram explicadas, e por ter sérias dúvidas quanto à legalidade de inúmeros atos tomados, voto contra.”*-----

Auto de Medição n.º 1 – 2º Adicional de Trabalhos Complementares da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”: - Foi apresentado o auto de medição n.º 1 da empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”, de trabalhos complementares, no valor de € 145 985,54 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA.-----

Analisado o documento, a Câmara Municipal aprovou o mesmo por maioria.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte;

Contra – Paulo Martins e Pedro Lobo.-----

Paulo Martins apresentou a seguinte declaração de voto:-----

“Considerando que:-----

29. *A empreitada do Centro Escolar de Sever do Vouga foi um tema controverso, desde a sua génese, especialmente pela sua dinâmica potencial de esvaziamento futuro das freguesias, motivado pela deslocalização das escolas das crianças e consequentes movimentações demográficas;-----*
30. *Após o seu lançamento e adjudicação, no mandato anterior, deixou de fazer sentido discutir se o Centro Escolar era necessário ou não. A obra tinha era que ser executada e quanto mais rapidamente melhor. Também deixou de fazer sentido discutir o contrário pelo que as repetidas insinuações efetuadas pelo Senhor Presidente da Câmara, ao longo destes últimos 3 anos, quer nas reuniões de Câmara, quer nas sessões de Assembleia Municipal acusando a oposição de não querer o Centro Escolar foram descabidas e inoportunas, revelando algum desespero na condução política do tema, obrigando a este tipo de impropérios como escapatória à falta de argumentos explicativos;-----*
31. *Durante a sua construção, ao longo deste mandato e a cada auto de medição, foi evidente a verificação de atrasos que, ao longo do tempo, foram aumentando até ser atingido o exagero de, no final do prazo de execução, ainda faltar executar mais de metade da obra, conforme auto de medição n.º 19, que veio à reunião de Câmara de 28 de agosto de 2019, já depois do prazo da obra ter expirado;-----*
32. *Foram repetidas as vezes que a oposição se rebelou contra a atitude laxista e incompetente que este Executivo Camarário sempre teve, ausentando-se do controlo da execução da obra, deixando sempre o ónus da responsabilidade na fiscalização, no gabinete de projeto ou no empreiteiro, nunca tomando como sua a responsabilidade pelos atrasos;-----*
33. *Ao mesmo tempo, nunca efetuou diligências que se revelassem determinantes para a resolução dos conflitos e recuperação dos atrasos, numa atitude sempre subserviente em relação ao empreiteiro, desinteressando-se pelas consequências jurídicas que contratualmente poderiam advir pelos atrasos;-----*
34. *Este Executivo mentiu, repetidas vezes, quer nas reuniões de Câmara Municipal, quer nas Assembleias Municipais, conforme se pode constatar nas várias atas produzidas ao*

- longo do tempo, sobre as razões efetivas, responsabilidades, e consequências dos atrasos;-----
35. Esta atitude impediu um escrutínio maior, quer por parte dos três Vereadores da oposição na Câmara Municipal, quer pelos Senhor Membros da Assembleia Municipal;-----
 36. Na reunião de 9 de outubro de 2019, o Senhor Presidente da Câmara trouxe para ratificação uma minuta ao contrato de empreitada do Centro Escolar que previa uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, de, segundo a cláusula sexta mais “310 dias, contínuo, com efeitos retroativos a contar do dia 26 de agosto de 2019, terminando tal prazo até ao dia 30 de junho de 2020”;-----
 37. A mesma cláusula, reforçada pela cláusula décima da mesma minuta, obriga a que a prorrogação só tenha validade “desde que, o segundo contraente (o empreiteiro), até ao termo do referido prazo, conclua na execução da obra, tudo conforme caderno de encargos (...) celebrado entre os indicados contratantes, e que (...) se considera integralmente reproduzido”;-----
 38. Durante a posterior execução da obra, o caderno de encargos aludido no ponto anterior não foi cumprido, uma vez que alguns dos trabalhos referidos no caderno de encargos não foram executados, conforme o auto de Medição n.º 1 de Trabalhos a Menos, ratificado nesta Câmara na reunião de 11 de dezembro de 2019, assim como o Auto de Medição n.º 2 de Trabalhos a Menos, ratificado nesta Câmara na reunião de 12 de fevereiro de 2020;-----
 39. Além disso, o contrato de prorrogação incluía, na sua cláusula sétima, a obrigação de o empreiteiro “suportar a expensas suas, todos os custos decorrentes do atraso da obra, (...) designadamente o pagamento dos custos relativos à contratação da empresa de segurança do contrato para Serviço de Fiscalização (...) obrigando-se (o empreiteiro) a transferir mensalmente a quantia de 2.350,00 euros para a conta (da Câmara), até ao dia 8 de cada mês”. Tal cláusula nunca foi provada como cumprida, uma vez que o Senhor Presidente de Câmara nunca foi capaz de produzir documentação que atestasse as transferências mensais do valor referido, apesar de ter sido solicitado para tal;-----
 40. Pelo incumprimento das cláusulas sexta e sétima, o empreiteiro deveria ser penalizado, conforme a cláusula oitava do contrato, coisa que nunca veio a verificar-se;-----
 41. Essa penalização, tendo em conta a referida cláusula oitava e a duração do incumprimento revela-se como sendo 20% do valor do contrato, ou seja, € 625 384,54, valor esse que é subtraído aos cofres do Município por decisão do Senhor Presidente de Câmara, pela aprovação das sucessivas prorrogações graciosas e pela não decisão de ação contra o empreiteiro pela culpa dos atrasos assumida pelo referido empreiteiro na cláusula quarta dos três contratos de prorrogação entretanto assinados;-----
 42. O Senhor Presidente da Câmara também fez aprovar trabalhos a mais no montante de 229.911,80 euros, apesar de informação relevante prestada pela fiscalização informando na altura que o valor dos trabalhos só poderia ser aceite se não houvessem atrasos na execução da obra, atrasos esses que vieram a ser uma realidade pelo que se conclui que foram pagos montantes excessivos por esses trabalhos a mais, tendo o Município ficado a perder, uma vez mais. Perante estes considerandos, o meu voto só pode ser contra.”-----

Pedro Lobo apresentou a seguinte declaração de voto: “A decisão de construção do Centro Escolar de Sever do Vouga foi tomada em mandato anterior à minha tomada de posse como Vereador desta Câmara, não tendo tido qualquer intervenção neste ponto. Ainda assim, manifesto a minha discordância pela adoção deste modelo, que contribui para um concelho mais desigual e que permite concluir de forma inequívoca, que para este executivo a desertificação das freguesias é uma realidade que não vale a pena combater. De igual modo a escolha do local, do responsável pelo projeto, das soluções construtivas e da adjudicação desta obra foi realizada antes de ser vereador. Apesar disso, vejo com dificuldade a opção tomada quanto ao projetista, discordo da arquitetura do espaço, e de muitas das soluções construtivas adotadas, que podendo funcionar bem, em outras zonas de Portugal, são completamente desadequadas para uma zona como a de Sever do Vouga. É, ainda, absolutamente inegável que a opção escolhida para empreiteiro da obra se revelou errada e assumo a minha total perplexidade pela forma como a obra foi conduzida, pelas permanentes benesses dadas ao empreiteiro e por todas as irregularidades detetadas tendo

por base apenas os elementos disponibilizados em reunião de Câmara. De notar que nunca tive acesso a mais elementos para além dos que me foram apresentados em reunião de Câmara. Por entender que estas irregularidades, nunca até hoje foram explicadas, e por ter sérias dúvidas quanto à legalidade de inúmeros atos tomados, voto contra.”-----

Receção Provisória Parcial I da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”: - A Câmara Municipal tomou conhecimento de que foi recebida provisoriamente a obra indicada em epígrafe, conforme auto elaborado e assinado pelos respetivos responsáveis, nos termos do artigo 395º, do Código dos Contratos Públicos.-----

Receção Provisória Parcial II (e Final) da Empreitada “Centro Escolar de Sever do Vouga”: - A Câmara Municipal tomou conhecimento de que foi recebida provisoriamente a obra indicada em epígrafe, conforme auto elaborado e assinado pelos respetivos responsáveis, nos termos do artigo 395º, do Código dos Contratos Públicos.-----

Normas de Incentivos e Benefícios Fiscais da ARU (Área de Reabilitação Urbana) de Sever do Vouga: - O órgão executivo aprovou, por unanimidade, as Normas de Incentivos e Benefícios Fiscais da ARU – Área de Reabilitação Urbana de Sever do Vouga, que estabelece o quadro dos benefícios fiscais associados e o regime de atribuição de incentivos a conceder, pelos órgãos municipais, às ações de reabilitação dos edifícios de particulares, situados na Área de Reabilitação Urbana de Sever do Vouga, ou que estejam abrangidos pelo regime especial de reabilitação urbana.-----

Paulo Martins felicitou o executivo pela execução do regulamento, que já fazia alguma falta, e, embora pudesse ser um pouco mais ambicioso, considerava ser um bom ponto de partida, uma vez que aquele tipo de reabilitações transformava-se num potencial grande para Sever do Vouga.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Auditor Externo – Renovação de Nomeação: - A Câmara Municipal aprovou, por maioria, propor à Assembleia Municipal a renovação da nomeação do auditor externo, Dr. Hélder Pereira, da sociedade Palm – Associados, SROC, Lda., nos termos do artigo 77º do RFAL.-

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte; **Abstenções** - Paulo Martins e Pedro Lobo.-----

Regulamento e Normas de Controlo Interno: - O órgão executivo aprovou, por unanimidade, o Regulamento e Normas de Controlo Interno, em cumprimento do estabelecido no artigo 9º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), com as especificações previstas no ponto 2.9 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na sua redação atual, que se mantém em vigor por força da alínea b), do número 2 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo, a adotar pelo Município de Sever do Vouga.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Regulamento de Inventário e Cadastro do Património: - A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Sever do Vouga, que tem como objetivo estabelecer os princípios gerais de inventário e cadastro, aquisição, registo, alienação, abate, cessão, transferência, seguros, avaliação e gestão dos bens móveis e imóveis, assim como as competências dos diversos serviços municipais envolvidos na prossecução desses objetivos.-----

Pedro Lobo perguntou quem elaborou o regulamento e se, com a aprovação do mesmo, o auditor externo deixava de apontar constrangimentos.-----

O presidente da Câmara informou que o regulamento tinha sido elaborado internamente, pelos serviços financeiros, com contribuições do auditor. Mais disse que, se estiver tudo resolvido até à próxima auditoria, provavelmente virá sem constrangimentos.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

Abertura de Procedimento de Mobilidade Interna para Engenheiro Florestal: - O órgão executivo ratificou, por maioria, a abertura de um procedimento concursal de mobilidade interna entre órgãos, para a ocupação de um posto de trabalho, para o exercício de funções no Gabinete Técnico Florestal (GTF), na carreira/categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Engenharia Florestal.-----

Pedro Lobo perguntou porque é que se estava a optar pela mobilidade interna quando tinha sido por concurso público da primeira vez.-----

O presidente da Câmara explicou que o processo de mobilidade interna era mais célere.-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Elisabete Henriques e Raul Duarte;

Abstenções - Paulo Martins e Pedro Lobo.-----

Aquisição Amigável de Terreno para a Empreitada “Estrada da Arrôta – Construção da Rotunda”: - Foi presente e analisado o seguinte auto de aquisição amigável de terreno, para a empreitada “Estrada da Arrôta – Construção da Rotunda”, pela via do direito privado, cujas diligências foram efetuadas pelo presidente da Câmara Municipal, assumindo a Câmara, por unanimidade, a satisfação dos encargos que dele constam:-----

- de Maria Elisa Tavares Carvalheira Martins Pereiar, NIF 103069402, a venda da totalidade do prédio rústico inscrito sob o artigo matricial 4267 e parte do prédio rústico (217m²) inscrito sob o artigo matricial 2897, da Freguesia de Sever do Vouga, pelo valor total de € 24 816,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e dezasseis euros).-----

Votação: A favor – António Coutinho, Almeida e Costa, Paulo Martins, Pedro Lobo, Elisabete Henriques e Raul Duarte.-----

---- Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----
